

Rua: José Pereira Lelis. CEP 36590-000 Telefone: (31) 3897-1279 e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE São Miguel do Anta/MG, E A EMPRESA INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07165941/0001-24, com a sede na Rua José Pereira Lelis, Centro, São Miguel do Anta/MG, CEP nº 36590-000, aqui representada pelo seu Presidente o, Sr. Vereador Nilton César do Carmo, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** inscrita no CNPJ Nº 52.835.850/0001-03, com sede na Rua Aluísio Rocha, nº 209, Apt. 902, Bairro Buritis, cidade de Belo horizonte/MG, CEP: 30575-260, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do *Processo de Contratação* 023/2024, *Inexigibilidade de Licitação* nº 010/2024, que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. Do Objeto:

Contratação de curso com a Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para treinamento de 01 (um) participantes, no curso cujo tema A ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E A NATUREZA JURÍDICA DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- 2.1. INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para treinamento de 01 (um) participantes, no curso cujo tema é A ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E A NATUREZA JURÍDICA DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024, na cidade de Belo Horizonte MG, o qual abordará os seguintes assuntos:
- · Terca-Feira:

06/08/2024 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

· Quarta-Feira:

07/08/2024 - 8hs às 12hs - Módulo I - Os Tribunais de Contas Como Instrumentos de Cidadania; A Incumbência dos TCEs de Executar a Fiscalização Financeira e Orçamentária da Administração Pública - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

· Quinta-Feira:

08/08/2024 - 8hs às 12hs - Módulo II - A Objetividade dos Julgamentos dos Tribunais de Contas; Natureza Jurídica dos Tribunais de Contas - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).



Rua: José Pereira Lelis. CEP 36590-000 Telefone: (31) 3897-1279 e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

Sexta-Feira:

09/08/2024 - 8hs às 12hs - Módulo III - Competência Jurídica das Decisões; Natureza Administrativa; Função Jurisdicional; Controle Judicial dos Atos Administrativos - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Palestrante: Dr. Eder Lima Palma (Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço – Minas Gerais, Pós-graduado em Direito Administrativo pela Pontíficia Universidade Católica de Minas Gerais, Pós-graduado em Direito Eleitoral com capacitação para ensino no Magistério Superior e Pós-graduado em Planejamento e orçamento Público. Coordenador Academico da Emprese Gêneses Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 500 cursos ministrados na área de gestão pública.

2. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O contrato tem o valor global de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).
- 2.2 Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3. DO CONTRATO E DO PRAZO

- 3.1 O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133/21, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.
- 3.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 3.3 Farão parte integralmente do contrato as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 3.4 A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

4. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.
- 4.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.
- 4.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Rua: José Pereira Lelis. CEP 36590-000 Telefone: (31) 3897-1279 e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

- 5.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 5.2 Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução dos objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.
- 5.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
- 6.2 Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.
- 6.3 Fiscalizar a execução do contrato.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estab<mark>elecid</mark>as neste instrumento contratual, a Câmara Municipal de São Miguel do Anta MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- 7.1.1 advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Câmara Municipal de São Miguel do Anta-MG;
- 7.1.2 multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- 7.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de São Miguel do Anta-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 7.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de São Miguel do Anta MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- 7.3 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de São Miguel do Anta MG.

8. DA CESSÃO



Rua: José Pereira Lelis. CEP 36590-000 Telefone: (31) 3897-1279 e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

8.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

		~
9.	DOTA	CAO
<i>-</i> -	DOIA	$\mathbf{\psi}_{\mathbf{A}}\mathbf{U}$

DOTAÇÃO:

MANUT. GABINETE LEGISLATIVO Dotação: 01.01.01.01.031.0100.4.002.339039

CURSOS E TREINAMENTOS

Dotação: 01.01.01.01.031.0100.4.002.339039 / FICHA 010

10. DO FORO

10.1 As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Viçosa/MG

São Miguel do Anta- MG, 06 dias do mês de agosto de 2024.

Nilton César do Carmo	Danielle Cristina Coli Palma
Presidente da Câmara Municipal de São	INSTITUTO GLOBAL DE
Miguel do Anta/MG	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
SÃO MIGUEL	DO ANTA - 1953
Testemunha 01:	Testemunha 02:
Ass:	Ass:
RG/CPF:	RG/CPF: